

CSF/TJGO

Comissão de Soluções Fundiárias

ATA DE REUNIÃO PRELIMINAR – PROAD N° 202502000608947

DATA E HORÁRIO: 30 de maio de 2025, às 10 horas

LOCAL: Reunião virtual, via zoom

REUNIÃO: conduzida pela Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO, Dra. Geovana Mendes Baía Moisés

ASSUNTO: Proad n° 202502000608947 (Processo Judicial n° 5416982-51.2023.8.09.0051) - Ocupação Jardim Alphaville - Município de Goiânia/GO

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dra. Geovana Mendes Baía Moisés - Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dra. Carolina Byrro - Defensora Pública Estadual
3. Sr. José Henrique - Divisão de Inteligência Institucional - TJGO
4. Dra. Hallana Alvarenga - Procuradora do Município de Goiânia
5. Dra. Mariana Guimarães - Defensora Pública Federal - DPU
6. Dr. Mauro Zica Neto - Comissão Especial de Regularização Fundiária - OAB
7. Dra. Thaísa Carvalho - Semasdh
8. Dra. Kamila Rosa - Secretaria de Habitação - Sehab
9. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

ABERTURA:

Aberta a reunião pela Juíza de Direito e Membro da CST/TJGO, Dra. Geovana Mendes Baía Moisés, esta agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião preliminar referente ao Proad n° 202502000608947 (Processo Judicial n° 5416982-51.2023.8.09.0051) - Ocupação Jardim Alphaville - Município de Goiânia/GO

RESUMO: assuntos abordados

De início, a **Dra. Geovana** apresentou-se como magistrada há vinte e três anos e que, a partir de agora, passou a integrar também a Comissão de Soluções Fundiárias. Perguntou à Procuradoria qual seria a proposta do Município de Goiânia para a desocupação da área demandada.

Dada a palavra, a **Dra. Hallana (PGM)** afirmou que, de acordo com os estudos e levantamentos dos órgãos técnicos do Município, a ocupação APM-6, naquela área, é recente. Com base nisso, a ocupação não se enquadra nos requisitos para a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e a política habitacional oferecida é o cadastramento das famílias em vulnerabilidade para futura obtenção de moradia em fila.

A **Dra. Carolina (DPE)** apresentou uma divergência baseada em relatos recebidos. Sustentou que, embora haja ocupações recentes, também existem habitações e casas mais antigas na área. A Defensoria questionou a abrangência da área considerada pelo Município no processo judicial. Enfatizou que ser uma Área de Preservação de Mananciais (APM) não impede absolutamente a regularização fundiária. Citou que a lei de regularização fundiária permite a REURB em APM's se for estudada a viabilidade de compatibilizar a preservação do meio ambiente com a permanência das famílias. Sugeriu a realização da visita para conferir a situação atual da área, além do respectivo estudo social.

A **Dra. Geovana (Juíza)** afirmou que a questão sobre a data da ocupação, se recente ou antiga, pode ser esclarecida por meio de imagens de satélite, que permitem acompanhar a evolução da ocupação semana a semana. Atualmente, a comprovação com base apenas em relatos praticamente deixou de ser viável. Sugeriu que o Município identifique as áreas objeto da discussão e prepare para a visita uma proposta de solução, por exemplo: para as ocupações recentes, qual seria a proposta.

O **Dr. Mauro Zica (OAB)** manifestou expressou grande preocupação com a morosidade dos procedimentos na Comissão. Manifestou que "*o tempo age contra...*", destacando a possibilidade de novas ocupações e o impedimento do uso público da área. Destacou a

necessidade de padronização de procedimentos. Mencionou que já existe a intenção do Desembargador Paulo César nesse sentido e a necessidade de melhor comunicação com magistrados e advogados. Sugeriu que seja estudada a possibilidade do processo seguir e a Comissão trabalhar em concomitância para aumentar a efetividade do provimento jurisdicional, bem como a instalação de placas, informando que o processo está judicializado e que existe um litígio, com o objetivo de evitar oportunistas e proteger quem realmente precisa.

A **Dra. Geovana** concordou com a questão da celeridade, afirmando que *"a justiça tardia ela só assim, em qualquer âmbito, a justiça tardia é a algo que que não é justiça, que só faz a demanda piorar"*. Defendeu a necessidade de ser célere e objetiva na atuação da Comissão.

A **Dra. Carolina** argumentou que o objetivo da Comissão é encontrar uma solução conciliatória para evitar que o litígio judicial avance. Defendeu a suspensão para possibilitar o diálogo e a composição, pois a tramitação concomitante poderia inviabilizar as conversas e gerar apreensão nas partes.

A **Dra. Geovana** entendeu que, no início da demanda, a suspensão é necessária para buscar a composição. No entanto, concorda com a necessidade de objetividade e, caso não haja proposta amigável, devolver o processo ao juízo de origem.

A **Dra. Mariana** alinhou-se à manifestação da Dra. Carolina (DPE), ressaltando que não ignora a necessidade de celeridade, mas, há que sopesar o interesse das famílias vulneráveis, especialmente, àquelas que ocupam o local há mais tempo. Defendeu que, após a visita e o estudo social, o Município apresente formalmente nos autos uma proposta para as famílias que estão há mais tempo na área. Alegou que se deve conciliar a celeridade e a proteção dessas famílias, colocando o aviso de que se trata de área litigiosa, evitando novas ocupações.

A **Sra. Thaísa (Semasdh)** reforçou a necessidade de um levantamento social das famílias, colocando-se à disposição da Comissão.

A **Dra. Kamila (Sehab)** elucidou que a ocupação da APM-6 é bem

recente, datada de 2023, e a equipe técnica fez um estudo da área e foi informada que não é possível fazer a regularização fundiária neste local, por conta dessa ocupação bastante recente; que o estudo social deve ser feito, no prazo de 60 (sessenta) dias, por duas Secretarias: a Semasdh e a Sehab. Relatou dificuldades na realização do estudo social, mencionando que os ocupantes não querem recepcionar a equipe ou passar informações. Sugeriu, assim, que a Defensoria Pública Estadual avise as famílias que a Prefeitura irá ao local em alguma data e horário não especificados para que sejam receptivos.

O **Sr. José Henrique (Divisão de Inteligência Institucional)** manifestou a preocupação com a segurança, papel de responsabilidade da Divisão de Inteligência Institucional. Sugeriu, assim, devido à resistência das famílias em fornecer informações e ao aumento da ocupação, que seja feita a avaliação da área pela Divisão de Inteligência, antes da visita.

A **Dra. Geovana** concordou e determinou a abertura de um procedimento anexo para este fim.

A **Dra. Kamila** informou que as visitas para o estudo social não podem ser avisadas à população, justamente para apurar quem realmente mora no local.

A **Dra. Carolina** se comprometeu a verificar se possui contato de alguma liderança na área para auxiliar na comunicação, apenas informando que, no prazo de 60 dias, uma equipe visitará o local para o estudo social.

O Dr. **Mauro Zica** ressaltou a ideia de coletes identificadores para os membros da Comissão.

A **Sra. Cristiane (Secretária da Comissão)** informou que a instalação de placas já está prevista no regimento interno da Comissão e é solicitada ao Município.

A **Dra. Geovana** ressaltou a necessidade de padronização e a aprovação prévia do Presidente da Comissão (Desembargador Paulo César) para determinar a fixação das placas nos processos.

Encaminhando para o encerramento, a **Dra. Geovana** agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, com foco na necessidade de obter informações precisas sobre a ocupação (através do estudo social e da visita técnica) e de garantir a segurança dos envolvidos nas visitas. A preocupação com a celeridade e a padronização dos procedimentos será tema de discussão em reunião posterior com o Presidente da Comissão. A divergência entre Município e Defensoria sobre a antiguidade da ocupação permanece como um ponto crucial a ser esclarecido.

DELIBERAÇÕES:

- A Sehab (Secretaria de Habitação) juntamente com a Semasdh (Secretaria de Assistência Social) realizará o estudo técnico-social das famílias, no prazo de 60 (sessenta) dias;
- A Defensoria Pública Estadual verificará a possibilidade de comunicar as famílias sobre a visita das assistentes sociais;
- A Secretaria de Habitação (Dra. Kamila) encaminhará à Comissão as imagens de satélite e solicitará a delimitação correta da área para o processo judicial e administrativo;
- A visita técnica será agendada, a partir da primeira ou segunda semana de agosto, após a realização do estudo social e considerando a agenda da Juíza e,
- A sugestão de fixação de placas e coletes identificadores será levada para a reunião com o Desembargador Paulo César.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dra. Geovana Mendes Baía Moisés

Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO